

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

LEI Nº 1.497

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária vigente, para -
ocorrer ao pagamento da subvenção, prevista pela Lei nº 1.269, de 23/12/66
e não consignada no orçamento do exercício de 1967, o seguinte crédito es-
pecial:-


EDUCAÇÃO E CULTURA

ENSINO SUPERIOR

Subvenções sociais R\$ 5.000,00

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei -
entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 20 de março de 1968.-


ENGº HAROLDO GENOFRE JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.-